



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE FORMOSA DO OESTE

Endereço: Rua Sergipe, 41 – CENTRO.

CEP: 85830-000, Fone: (44) 99125-4273

RESOLUÇÃO Nº 26/2024

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do registro da Entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CMDCA**, em reunião ordinária realizada em 12 de junho de 2024, dentro das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N.º978 de 12 de fevereiro de 2021,

CONSIDERANDO a Resolução 03/2019 que dispõe sobre o Registro de Entidades e Inscrição de Programas e/ou serviços,

Considerando a Ata 06/2024

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a aprovação do registro da entidade Não Governamental APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais junto ao CMDCA, por atuar na área da educação de crianças e adolescentes, assim prevê a Lei Federal nº 8.069/90.

Artigo 2º - Fica a presente inscrição nº 03/2024 no CMDCA, de acordo com o Art. 8º da Resolução nº 3/2019, válida por quatro anos a contar da data da publicação desta resolução, devendo ser renovada em tempo hábil observando os requisitos da citada resolução.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste-PR, 12 de junho de 2024.

Maria Graciela Alves de Lima

Presidente do CMDCA – Formosa do Oeste - PR